



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N° 005-2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JACARACI - BA****RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2024**

**Dispõe sobre a recondução dos mandatos dos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2024 – 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Jacaraci em reunião ordinária, realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, capítulo III, da composição, parágrafo 2º - O mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, a conta da data da sua instalação, permitindo uma única recondução por igual período sucessivo.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde por igual período de mandato de 02 (dois) anos, a contar da data retroativa 28/09/2023 até 28/09/2025.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacaraci – BA, 16 de dezembro de 2024.

**Euvilany Carvalho David**  
Presidente do CMS

**HOMOLOGADO** a Resolução nº 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde.

Michelly Souza Santana  
Secretária Municipal de Saúde

**MICHELLY SOUZA SANTANA**  
Secretária de Saúde  
Decreto Nº 04 - 04/01/2021  
CPF 021.572.465-84

Centro Administrativo de Jacaraci – CAJ  
Avenida Mozart David, S/N - Centro / CEP: 46310-000 / – Jacaraci – BA  
Tel/Fax: (77) 3466-2102 / e-mail: cmsjacaraci@hotmail.com



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/37DE-9152-5707-3A97-7756> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37DE-9152-5707-3A97-7756



### Hash do Documento

a6766103b097aaf108d3cbc57547db6e4dd7d8560de361fb1692ae57dd7151c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 10:44 UTC-03:00